



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/029/2016

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de medicamento para atendimento a paciente Adriana Cristina Castro, em atenção à Ordem Judicial, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 07 de dezembro de 2016. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT

1º ALTERAÇÃO-1º ALTERAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº FUMCULT/003/2016.

O Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, Dener Alexandro Pereira, nomeado pela Portaria nº FUMCULT/002, de 27/06/2016 e o Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT, Sr. Sérgio Rodrigo Reis, nomeado pela Portaria nº PMC/0754, de 31/10/2013, informam que, fica RETIFICADA A CLÁUSULA SÉTIMA – SUBITEM 7.2.2 e alínea a, onde se lê:; será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,; lê-se: será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, poderão ser obtidos junto ao Setor de Contratos e Licitações da FUMCULT, pelos telefones (31)3731-3314, no horário de 08:00 às 10:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira Permanecem inalteradas as demais cláusulas deste Edital. Dener Alexandro Pereira-Presidente da CPJL. Sérgio Rodrigo Reis-Diretor-Presidente da FUMCULT.07/12/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

54º EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 2016

ATA DA 119ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS – JARI/CONGONHAS/MG

Aos 29 de Novembro de 2016, à Rua Doutor Paulo Mendes, nº. 38, Centro, reuniu-se em sua 119ª. Sessão Ordinária a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Congonhas/MG, estando presentes os seguintes membros: Charliene de Lourdes Araujo (titular), Fábio Marcio de Almeida (titular) e Jeferson de Almeida (titular).

A junta julgou os recursos abaixo, decidindo da seguinte forma:

PROCESSO	PLACA	RECURSO	DECISÃO
39/2016	GSZ-8876	RR-39/2016	PROVIDO
40/2016	HAV-7956	RR-40/2016	NÃO PROVIDO
41/2016	DEW-5572	RR-41/2016	NÃO PROVIDO

Encerrou-se a reunião lavrando-se a presente ata assinada por mim Presidente da Junta à vista dos demais membros presentes.

Vista ao Processo deverá ser solicitada com 72h de antecedência.

Das decisões da JARI somente cabe recurso à 2ª Instância – CETRAN, no prazo de 30 dias a partir da Publicação deste.

**Charliene de Lourdes Araujo
Presidente JARI/Congonhas - MG**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 6.439, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016.

Anula Decreto n.º 6.418, de 9 de novembro de 2016.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente o art. 31, inciso I, letra “i” da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que o cancelamento de restos a pagar mencionado no Decreto n.º 6.418, de 9 de novembro de 2016, é originalmente de competência do Chefe do Poder Legislativo,

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o Decreto n.º 6.418, de 9 de novembro de 2016, que cancelou as Notas de Empenho dos Exercícios de 2014 e 2015, relacionadas no anexo I, no valor total de R\$82.482,15 (oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quinze centavos).



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de dezembro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/457, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016.

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 156 da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 0014228/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 0014228/2016.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria nº PMC/544, de 21 de novembro de 2014, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de dezembro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON